

**LEI Nº 1406, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO VENÂNCIO FILHO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **Jemmifran da Silva Dantas**,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Gilberto Venâncio Filho**, a via pública localizada no Bairro São José, neste Município, paralela as Ruas Professor Valdecir Silva dos Anjos e Maria Sérvula Dantas (Maria de Gilberto) e transversal à Ruas Manoel José de Medeiros (Manezinho de Venézio).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a colocação de placa de identificação da Rua denominada por esta Lei, respeitada a disponibilidade orçamentárias e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,  
22 de maio de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**